



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GESTÃO DE CONTRATOS	
Responsável pela Demanda: Cristiano Martin Lozano	Matrícula: 04
Contratos2@itupeva.sp.leg.br	Telefone: (11) 4591-0507
1. Objeto: Aquisição de Compressor Rotativo para sistema de refrigeração, atuando no processo de resfriamento com alta eficiência. Para ser utilizado em aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUS oferecendo uma alta performance, com níveis de ruídos mais baixos e muito mais economia de energia. De fácil instalação e manutenção além de ser compacto e resistente. Especificações Técnicas do Motor Compressor Rotativo 12.000 BTUS 220V R22 Ar Condicionado Refrigerante: R22; BTUS aplicado: 12.000 btus; Tensão: 220V. Catmat: 78343	
2. Justificativa da necessidade da contratação O compressor do ar condicionado da sala de serviços gerais apresentou falhas e não está funcionando, conforme orientação da empresa contratada para manutenção dos equipamentos foi solicitado a troca para voltar em seu funcionamento normal.	



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V, Aplicação: Ar Condicionado , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tipo: Rotativo , Frequência: 50/60 H	Unidade	01

4. Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 659,36

5. Data pretendida para a conclusão da contratação imediata

6. Observações gerais

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias úteis

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli nº. 725
– Santa Clara – Itupeva – SP.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Cristiano Martin Lozano

6.4. Prazo para pagamento: 5 dias úteis após da entrega do produto.

7. Vinculação ou dependência com outro DFD



Local/ data

Itupeva, 08 de abril de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

(CRISITIANO MARTIN LOZANO)

Técnico Legislativo/Gestão Administrativa

Matr. 04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

☒ APROVO

☐ REPROVO

ANGELO DANTE LORENÇÃO
PRESIDENTE

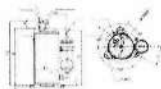


(/)

Digite o que você precisa

► Peças e Componentes (<https://www.embrar.com.br/pecas-e-componentes>)

Compressores (<https://www.embrar.com.br/pecas-e-componentes/compressores>)



Compressor Rotativo GMCC 12.000 Btu/h 220V 60Hz R22

Ref: 107.209.316.43

Disponibilidade: Em estoque

Por: R\$ 659,36

ou 3x de R\$ 219,78

$$- \quad 1 \quad +$$

[Adicionar ao Carrinho \(/checkout/cart/add?](/checkout/cart/add?)

sku=14502&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Calcular Frete

Digite o Seu CEP

OK

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>).

Características do Produto

DISPONÍVEL APENAS POR VENDA PELO WHATSAPP, CONTATE-NOS!



Marca GMCC: Fundada em 1995, pertence a MIDEA e atua na pesquisa, produção e venda de compressores rotativos alternativos e scroll. Seus compressores são amplamente utilizados em ar-condicionado. (https://www.instagram.com/embrarrrr/)



Impressores
(https://

secadores, etc. Possui cinco fábricas em todo o mundo e produziu 82 milhões de compressores de ar condicionado e 32 milhões de compressores de geladeira em 2020. 000005

- Alta eficiência energética aliada a um baixo nível de ruído, garantindo baixo custo de operação e funcionamento suave a progressivo;
- possui menos componentes que outros tipos de tecnologias de compressão, oferecendo uma opção eficiente para várias aplicações;
- utiliza a ação rotativa de um cilindro contido em uma câmara de mesmo formato para fazer a compressão do gás refrigerante.

ESTE PRODUTO É SUBMETIDO A TESTE DE FUNCIONAMENTO ANTES DO ENVIO. POR ISSO, SUA GARANTIA SOMENTE É CONCEDIDA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADOS APÓS ANÁLISE FÍSICA E TÉCNICA.

SE HOUVER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA POR CONTA DE TAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (E NÃO DE USO OU DO SISTEMA NO QUAL FOI INSTALADO), O FRETE PARA ENVIO DO MESMO É POR CONTA DO CLIENTE.

Especificações Técnicas

Marca: GMCC

Modelo: HSM170N11UFZ

Potência: 12.000btu/h

Alimentação Elétrica: 220V – Monofásico

Frequência: 60HZ

Consumo Elétrico: 1.105W

Corrente Elétrica Nominal: 5.30A

COP: 3.3W/W

Capacitor: 40uF 370VAC

Nível de Ruído: 71dBA

Gás Refrigerante: R22 – 1.100g

Deslocamento: 16.9 cm³/rev

Diâmetro de Sucção: 12.85mm

Diâmetro de Descarga: 8.15mm

Óleo: 4GSD/NM56EP ou equivalente – 350ml

Peso Líquido: 11.2Kgs

Garantia: 90 dias

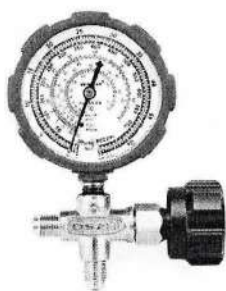


(<https://www.instagram.com/embrarr/>)



(<https://>)

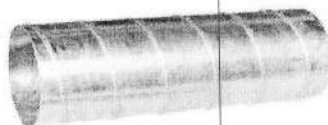
Você também pode querer



Manifold Simples de 1 Via
Alta Pressão
R22/R134A/R404A/R407C/
(<https://www.embrar.com.br/>)

R\$ 81,23

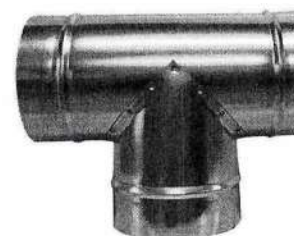
ou 3x de R\$ 27,07
(<https://www.embrar.com.br/manifold->



Duto de Chapa de Aço
Galvanizada 150mm - 2
metros
(<https://www.embrar.com.br/>)

R\$ 208,89

ou 3x de R\$ 69,63
(<https://www.embrar.com.br/duto->



Tee 90° de Chapa de
Galvanizada 200mr
(<https://www.embrar.cc>
90-galvanizado-200m

R\$ 137,13

ou 3x de R\$ 45,71
(<https://www.embrar.com.br>)

CADASTRE-SE PARA RECEBER NOVIDADES

Ofertas exclusivas diretamente no seu e-mail ou
celular

Digite seu e-mail

Digite o número do seu celular

CADASTRAR

Lembre de cadastrar o nosso **Whatsapp** também!

Somente cadastrando nosso número
(54) 9 9974.4605 você receberá as promoções e novidades!

ATENDIMENTO

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta-feira das

8h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h



(<https://www.instagram.com/embrarrr/>)



(<https://>)



(<https://www.facebook.com/Embrar>)



(https://www.instagram.com/embrar_cxs/)



000007

(https://www.youtube.com/channel/UCSw5Qcbx_J8zZLDxmgJmxuw)

INSTITUCIONAL



AJUDA E SUPORTE



NOSSOS DEPARTAMENTOS



PAGAMENTO

VISA



DEPÓSITO
BANCÁRIO

SEGURANÇA



(<http://secure.vtex.com/?an=embrar>)



EMBRAR

© Copyright 2018. Todos os direitos reservados.

Rua Luiz Michielon, 1180 – térreo – Bairro Lurdes – Caxias do Sul – RS – CEP 95074-000

Razão Social: Embrar Equipamentos e Componentes Ltda - CNPJ: 03.343.938/0001-00 - Inscrição Estadual: 029/0344239



(<https://acupula.com.br/>)



(<http://www.vtex.com/>)



(<https://www.instagram.com/embrarrrr/>)



(<https://>)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	478343	Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V, Aplicação: Ar Condicionado , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tipo: Rotativo , Freqüência: 50/60 H	MATERIAL	Unidade

Assunto: Re: COMPRA DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SALA DE SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

De: FXR AR CONDICIONADO <fxrarcondicionado@gmail.com>

Data: 08/04/2024, 10:34

Para: Cristiano Lozano <contratos@itupeva.sp.leg.br>

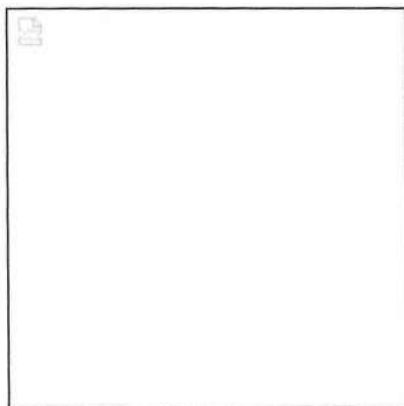
Bom

Dia

Código 78343

Para gás R22

Atenciosamente



Fagner Franco

Diretor Comercial

Tel. (11) 99736-4586

Em seg., 8 de abr. de 2024 às 10:30, Cristiano Lozano <contratos@itupeva.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia!

Senhor,

Fagner

Solicitamos sua ajuda para nos informar a descrição completa do compressor do ar condicionado de 9.000 btus da sala de serviços gerais, para comprarmos o equipamento correto.

Enviamos anexos da cópia da lista do site [compras.gov](https://compras.gov.br), contendo modelos disponíveis para compra.

Pedimos a gentileza para indicar o modelo correto ou compatível.

Atenciosamente,

Este e-mail e quaisquer documentos anexos são destinados somente às pessoas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexos por engano, solicitamos a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Cristiano Martin Lozano

Contratos

Telefone [11 4591 0500](tel:1145910500) Ramal 0507

Câmara Municipal de Itupeva

CNPJ 54.689.336/0001-32





ATO Nº 684, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 5º da Resolução nº. 210, de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o Sr. Leonardo de Jesus Brasílio Delgado, técnico legislativo / contabilidade.

Parágrafo único. Fica designada como suplente do agente de contratação a Sra. Roseane Aparecida Aleixo, técnico legislativo / administração.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio:

- I. Sra. Roseane Aparecida Aleixo, técnico legislativo / administração;
- II. Sr. Carlos Cazoni, técnico legislativo / administração; e
- III. Sr. Pedro Matai Françoso, técnico legislativo / tecnologia da informática.

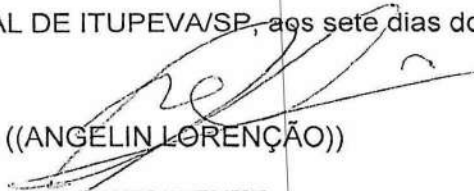
Parágrafo único. Fica designada como suplente dos membros da equipe de apoio a Sra. Rosimeire Aparecida Marcondes, técnico legislativo / administração.

Art. 3º. Fica designada como gestora de contratos a Sra. Aline de Moraes, técnico legislativo / administração.

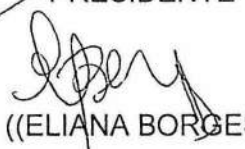
Parágrafo único. Fica designado como suplente da gestora de contratos o Sr. Cristiano Martin Lozano, técnico legislativo / gestão.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos de nº 670 e 671, ambos de 17 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


((ANGELINA LORENÇÃO))

PRESIDENTE


((ELIANA BORGES))

1ª SECRETARIA

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


((ALINE ROSSAFA))



ATO Nº. 692, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 5º da Resolução nº. 210, de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa nº 684, de 07 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio o Sr. Rodrigo de Lima Pires, coordenador operacional."

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

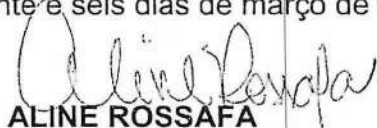

ANGELIN LORENÇÃO

Presidente


ELIANA BORGES

1ª Secretária

Registrado e Publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias de março de dois mil e vinte e quatro.


ALINE ROSSAFA

Diretora Administrativa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

27/2024

UASG

930044

Status

Concluída

Editado por

CARLOS CAZONI

Título: Processo Nº 12 aquisição compressor ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.469,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

478343 - Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V,
Aplicação: Ar Condicionado , Capacidade Refrigeração: 12.000
BTU/H, Tipo: Rotativo , Freqüência: 50/60 H

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.090,0000

Média

R\$ 1.465,6667

● Mediana

R\$ 1.469,0000

Coeficiente de Variação: 20,8355%

Desvio Padrão: 305,3788

Maior Preço: R\$ 1.838,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 662,5000	05/04/2024	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 562,0000	20/11/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 719,0000	07/11/2023	Não
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 637,0000	20/10/2023	Não
5	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.090,0000	20/10/2023	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 860,0000	20/10/2023	Não
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 890,0000	20/10/2023	Não
8	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 637,0000	20/10/2023	Não
9	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.469,0000	19/10/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 830,0000	04/08/2023	Não

11		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.838,0000	01/06/2023	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	186 Unidade	R\$ 830.0000	13/04/2023	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 687.0000	12/04/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Na pesquisa de preços realizada para a aquisição do produto a ser contratado pela Câmara Municipal de Itupeva, é importante destacar que diversos orçamentos disponíveis no portal Compras Governamentais não foram considerados. Isso ocorreu devido ao fato de que muitos desses orçamentos apresentavam valores para a aquisição de lotes de produtos, e não correspondiam diretamente ao produto específico a ser contratado.

Relatório emitido em 10/04/2024 14:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de amostras extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: São Paulo

Município: Jundiaí

Linha de Fornecimento: EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Porte da Empresa:

Fornecedores

Jundiaí

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
35.846.042/0001-22	35.846.042 ANDRE LUIS JULIARI DE SOUZA
50.858.111/0001-01	50.858.111 DOUGLAS DA CRUZ
40.160.241/0001-12	CARLOS RENATO INORIO 24939658848
39.818.070/0001-97	CS INOVACOES E PRODUTOS LTDA.
11.277.745/0001-19	DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS, ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI
62.532.007/0001-01	EATON POWER SOLUTION LTDA
34.518.702/0001-83	H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
03.416.943/0001-98	MARCIO RODRIGO VALERIO
19.422.926/0001-01	TERESA ANDRADE VALERIO
08.508.560/0001-63	VINCITORE COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
31.355.227/0001-83	WPC PROJETOS, ASSESSORIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA



000016

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: São Paulo

Município: Campinas

Linha de Fornecimento: EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Porte da Empresa:

Fornecedores

Campinas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
34.511.932/0001-10	34.511.932 ROBERTO DE SOUSA PACE
50.781.193/0001-33	50.781.193 VALERIA CRISTINA GUELLI
51.238.124/0001-40	51.238.124 LUCAS SILVA MACHADO
13.602.058/0001-57	ABS FILTEX - FABRICACAO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA
43.585.513/0001-14	ALINE DE LIMA SILVA 34401408810
07.735.705/0001-04	AMAZONIAN AIR AR CONDICIONADO LTDA
16.621.878/0001-84	ANHANGUERA CLIMATIZADORES EIRELI
32.745.277/0001-30	ARCOFRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
31.689.362/0001-65	B. R. SEGALLIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
33.751.367/0001-04	B3M DATA INFORMATICA LTDA
27.195.661/0001-76	CAMPFRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
22.156.367/0001-31	CENTRIVAC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
49.997.865/0001-63	CGR COMERCIO E SERVICOS LTDA
37.665.607/0001-09	CWTI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
33.711.884/0001-41	DCR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
35.436.805/0001-67	DIEGO APARECIDO PAIXAO DA SILVA 34644935808
372.903.588-64	ED APARECIDO VIEIRA BARBOSA
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
49.748.810/0001-10	F&A SOUSA SOLUCOES TECNICAS LTDA
05.550.411/0001-74	FABIANA ALVES JAQUETA
02.095.850/0005-70	GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA
34.058.237/0001-45	IOTTEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA
34.006.060/0001-33	JOAO PAULO DA SILVA VIANA 47419354855
17.355.720/0001-72	JOAQUIM VANDERLEI DE MELLO 84982322872
08.801.611/0001-40	JULIOMAR RHIS DA COSTA

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: São Paulo

Município: Campinas

Linha de Fornecimento: EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Porte da Empresa:

Fornecedores**Campinas**

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.613.611/0002-84	MAX SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
09.593.430/0001-39	MULTISCIENCE COMERCIO DE MOVEIS E INSTRUMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
00.813.372/0001-37	REAL TIME E CAMPINAS INFORMATICA LTDA
00.609.043/0001-79	SISTERM COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA
00.906.766/0002-10	SSR COMERCIO E SERVICOS LTDA
14.983.848/0001-92	TEB COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA
00.522.351/0001-62	TECHNILAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
05.246.462/0001-07	TRANSDATA SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA
04.014.542/0001-74	TRAPISA ENGENHARIA LTDA
07.338.853/0001-87	W. D. E. REFRIGERACAO COMERCIAL, MONTAGEM E INSTALACAO LTDA



GG0018

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF:

São Paulo

Município:

Indaiatuba

Linha de Fornecimento:

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Porte da Empresa:

Fornecedores

Indaiatuba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
44.576.947/0001-10	44.576.947 VANIA DA PENHA OLIVEIRA CORREIA
16.909.800/0001-60	BT2M INFORMATICA LTDA
09.224.508/0001-48	INDAIAR CONDICIONADO CLIMATIZACOES LTDA
23.240.687/0001-38	KOPER IN COMERCIO E SERVICOS LTDA
50.639.339/0001-00	LBK COMERCIO E SERVICOS LTDA
25.079.949/0001-50	VORTICE ENERGIA TERMICA LTDA



Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo nº 12/2024

1-Descrição da necessidade de contratação

Recentemente, a empresa responsável pela manutenção dos nossos aparelhos de ar condicionado recomendou a troca do compressor do equipamento de patrimônio número 1722. Eles identificaram que o compressor atual está desgastado pelo tempo de uso e não está mais funcionando.

É crucial atender a essa recomendação, pois o compressor é essencial para o funcionamento adequado do sistema de do equipamento. Sem um compressor em boas condições, não podemos garantir que o ambiente seja adequadamente climatizado e confortável para todos.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Requisitos para Aquisição do Compressor de Ar-Condicionado:

O compressor deve ser do tipo rotativo, oferecendo alta eficiência no processo de resfriamento.

Especificamente projetado para sistemas de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs.

Deve proporcionar uma performance superior, com baixos níveis de ruído e significativa economia de energia.

Deve ser de fácil instalação e manutenção, além de compacto e resistente.

As especificações técnicas devem incluir:

Refrigerante: R22;

Capacidade de resfriamento: 12.000 BTUs;

Tensão: 220V.

O número de identificação Catmat deve ser 78343.

Condições de Entrega:

O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento via e-mail.

A entrega deverá ser feita na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725, CEP 13295-504, Santa Clara, Itupeva, São Paulo.

Observações Especiais:

A aquisição deve ser realizada exclusivamente com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido na Lei nº 123/2006.

A contratada deve atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

O transporte e seguro dos materiais são responsabilidade da contratada, desde a origem até o local de entrega.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

Um servidor será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.



3-Levantamento de mercado

Após realizarmos uma análise de mercado para avaliar a viabilidade da aquisição do compressor para o ar-condicionado, identificamos duas opções: comprar um equipamento novo ou adquirir apenas o compressor para a manutenção do equipamento existente.

No entanto, ao considerarmos que já possuímos um contrato vigente de manutenção de aparelhos de ar condicionado, ficou evidente que a compra de um equipamento novo não seria viável. Isso se deve ao fato de que a substituição do compressor, dentro do escopo do contrato existente, se mostrou a opção mais coerente.

A substituição do compressor permitirá que mantenhamos a funcionalidade do sistema de ar-condicionado de forma eficiente, ao mesmo tempo em que evitamos gastos desnecessários com a compra de um equipamento novo.

Realizamos pesquisa de mercado por meio da plataforma SICAF para identificar empresas do ramo na região capazes de atender o objeto. Encontramos diversos fornecedores qualificados e aptos a atender à demanda da Câmara municipal de Itupeva, conforme documento em anexo.

4-Descrição da solução como um todo

Recomendação:

Empresa de manutenção identificou necessidade de troca do compressor atual devido a desgaste e ineficiência.

Requisitos do Compressor:

Tipo: Rotativo

Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs

Eficiência: Alta, com baixos níveis de ruído e economia de energia

Especificações: R22, 12.000 BTUs, 220V, Catmat 78343

Condições de Entrega:

Prazo: Até 5 dias úteis após solicitação via e-mail

Local: Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725, Santa Clara, Itupeva, São Paulo

Contratação exclusiva com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Transporte e seguro por conta da contratada

Subcontratação não permitida

Fiscalização será realizada por servidor designado.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

A empresa de manutenção dos nossos sistemas de ar-condicionado identificou apenas um equipamento que necessita de substituição do compressor.



Portanto, a aquisição de será de apenas uma unidade de compressor que atenda às especificações técnicas necessárias para a substituição do equipamento defeituoso.

6-Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A aquisição do compressor para o ar-condicionado não pode ser parcelada, pois é uma peça única para a empresa de manutenção realizar seus serviços. A entrega imediata é crucial para garantir a continuidade das operações e o funcionamento adequado dos sistemas de refrigeração.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

A aquisição do compressor para o ar-condicionado é correlata às operações da empresa de manutenção, pois é essencial para a realização dos serviços de manutenção no equipamento defeituoso. Sem essa peça, a empresa não conseguirá realizar a manutenção corretiva necessária, afetando a qualidade e a eficiência dos sistemas de ar-condicionado.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Câmara Municipal de Itupeva não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

10-Resultados pretendidos

A aquisição do compressor para o equipamento de patrimônio número 1722, visa garantir o correto funcionamento do sistema de ar-condicionado, assegurando um ambiente climatizado e confortável para os usuários, observando os princípios da economicidade e eficácia.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Designar responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a resolução de eventuais conflitos ou problemas que surjam durante a execução do contrato.

12-Possíveis impactos ambientais

Possíveis Impactos:

Emissão de gases refrigerantes durante a substituição do compressor.

Descarte inadequado de equipamentos antigos, podendo contaminar o solo e a água.

Consumo de recursos naturais na produção de novos compressores.

Geração de resíduos durante o processo de substituição.

Soluções Mitigadoras:



Durante a troca do compressor, a empresa contratada deve se comprometer a seguir as normas ambientais para evitar vazamentos de gases refrigerantes, priorizando práticas sustentáveis em toda a manutenção.

Descarte adequado de equipamentos antigos, seguindo regulamentações ambientais.

Priorização de compressores mais eficientes energeticamente para reduzir o consumo de recursos.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Diante do exposto e considerando que a Câmara Municipal de Itupeva possui um contrato vigente de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, o qual contempla a manutenção corretiva, que garante suporte técnico especializado para realizar a substituição do compressor sem ônus, a aquisição do compressor se mostra viável.

Indicamos ao Ordenador de Despesas que avalie a hipótese de que seja realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a formalização do processo de contratação.

Itupeva, 11 de abril de 2024.

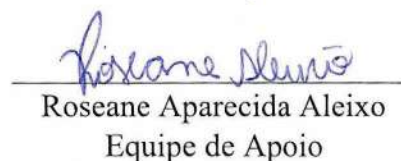
Assinaturas:



Crisitiano Martin Lozano
Técnico Legislativo/Gestão
Administrativa

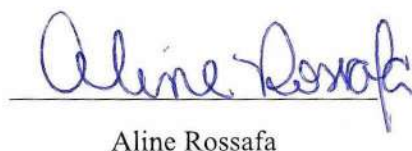


Carlos Cazoni
Equipe de Apoio



Roseane Aparecida Aleixo
Equipe de Apoio

Aprovado por:



Aline Rossafa

Diretora Administrativa e Financeira



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 12/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Compressor Rotativo para sistema de refrigeração, atuando no processo de resfriamento com alta eficiência. Para ser utilizado em aparelhos de 9.000 a 12.000 BTUS oferecendo uma alta performance, com níveis de ruídos mais baixos e muito mais economia de energia. De fácil instalação e manutenção além de ser compacto e resistente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V, Aplicação: Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tipo: Rotativo, Frequência: 50/60 H	478343	Unidade 1	1	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00

1.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Ato da Mesa nº 663, de 31 de janeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Recentemente, a empresa responsável pela manutenção dos nossos aparelhos de ar condicionado recomendou a troca do compressor do equipamento de patrimônio número 1722. Eles identificaram que o compressor atual está desgastado pelo tempo de uso e não está mais funcionando.

2.2. É crucial atender a essa recomendação, pois o compressor é essencial para o funcionamento adequado do sistema de do equipamento. Sem um compressor em boas condições, não podemos garantir que o ambiente seja adequadamente climatizado e confortável para todos.

2.3. A determinação da quantidade de compressores foi estabelecida com base na solicitação da empresa contratada responsável pela manutenção dos aparelhos de ar-condicionado. Essa solicitação ocorreu após uma avaliação minuciosa, na qual foi identificado que um dos compressores encontrava-se danificado.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. A garantia será de 90 (noventa) dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Art. 26, Inciso II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento que será encaminhada através de e-mail.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725, CEP 13295-504, Santa Clara, Itupeva, São Paulo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável do departamento de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.14. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de transferência, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário ou PIX.
- 7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será em entrega única.

Exigências de habilitação

- 8.3. As exigências de habilitação aplicáveis ao objeto constam no Edital do certame no item 6.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
8.01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000

Itupeva, 11 de abril de 2024.



Crisitiano Martin Lozano
Técnico Legislativo/Gestão
Administrativa



Carlos Gazoni
Equipe de Apoio

Aprovado por:



Aline Rossafa
Diretora Administrativa e Financeira



Processo Administrativo nº 12/2024.

Itupeva, 11 de abril de 2024.

À Contabilidade,

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa

Informamos que o Processo Administrativo nº 12/2024, cujo objeto é aquisição de compressor para ar-condicionado para a Câmara Municipal de Itupeva, foi aprovado e terá a contratação através de processo licitatório utilizando a modalidade pregão sob a forma eletrônica, nos termos do artigo do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 210/2024 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18 e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Itupeva possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais), para custeio.

Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente, bem como encaminhe o processo administrativo para que o Agente de Contratação tome as devidas providências.

Atenciosamente,



ANGELIN LORENÇÃO
PRESIDENTE



Processo Administrativo nº 12/2024.

Itupeva, 11 de abril de 2024.

À Presidência,

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa

Recebi do Exmo. Presidente o pedido de verificação da existência de disponibilidade orçamentária para a aquisição de um compressor para o ar-condicionado de patrimônio nº1722 da Câmara Municipal de Itupeva, cujo o valor estimado é de R\$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais) para o exercício financeiro do ano de 2024.

As despesas decorrentes da contratação constante do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itupeva, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 na seguinte classificação programática: 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000., em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

Declaro para os devidos fins, especialmente em atendimento ao mandamento legal inscrito no art. 18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.



JOSÉ ANTÔNIO PAGOTTO
ANALISTA LEGISLATIVO
CONTABILIDADE PÚBLICA

Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli, 725 - Santa Clara - CEP 13.295-504

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 45910500

CNPJ: 54.689.336/0001-32 HOME PAGE: WWW.ITUPEVA.SP.LEG.BR

Nota de Reserva

14/2024

11 Abril 2024

Orgão 1 - CORPO LEGISLATIVO
Unidade 2 - GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Proj / Ativ. 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Item de Despesa -
Ficha 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000.
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL
Valor da Reserva 1.469,00

UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS

Histórico da Reserva:

Reserva da Cotação: 8/2024

Projeto -
Dotação Orçamentária 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000.
Saldo Anterior da Dotação 418.351,05
Valor desta Reserva 1.469,00
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 1.469,00
Saldo Atual da Dotação 416.882,05
Licitação /
Processo /
Solicitação 8/2024
Emitente CARLOS.CAZONI

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	1.469,00	0,00	0,00	1.469,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

José Antonio Pagotto
Contador - CRC: 1SP269466/O-6

Angelin Lorenção
Presidente - CPF. 773.468.748-20